

Agro Talent Participações S.A.

CNPJ/ME nº 27.664.414/0001-71 – NIRE 35.300.514.190

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações,

em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Agro Talent Participações S.A.

1. Data, Hora e Local: Dia 01/02/2022, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, conjunto 62, sala 12B, Itaim Bibi, São Paulo-SP. **2. Convocação:** A convocação foi dispensada, na forma do artigo 124, § 4º, e artigo 71, § 2º, da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de: (i) debenturistas representando a totalidade das debêntures emitidas no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia ("Debenturista", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente); (ii) representante legal da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (iii) representantes legais da Companhia, e (iv) representantes legais da Agrofundo Brasil III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fiadora"), conforme assinaturas ao final da presente ata. **3. Mesa:** Presidente: Bruno Ivonez Borges Alexandre; e Secretário: Ryan Roberto dos Santos Bezerra. **4. Abertura:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do item 7.4 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Agro Talent Participações S.A.", celebrado em 31/01/2020, entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a Fiadora ("Escritura de Emissão"), o Sr. Bruno Ivonez Borges Alexandre, que convidou o Sr. Ryan Roberto dos Santos Bezerra para secretariá-lo. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) prorrogação do prazo para divulgação, pela Emissora, das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021, atualmente de 3 meses a contar do encerramento do exercício social, com a consequente alteração do prazo para envio de tais Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas ao Agente Fiduciário; (ii) anuência prévia para inclusão de entidade adicional como garantidora no âmbito da Guaranty, com a consequente alteração da Cláusula 4.13.3 da Escritura de Emissão, observado que a nova Guaranty assinada deverá ser apresentada pela Emissora ao Agente Fiduciário e aos Debenturistas em até 10 Dias Úteis contados da data de assinatura do aditamento à Escritura de Emissão; (iii) anuência prévia para alteração da Data de Vencimento das Debêntures e, consequentemente, da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures, para 03/02/2024, com a consequente alteração da Cláusula 5.7 da Escritura de Emissão; (iv) anuência prévia para (i) alteração do cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures, para que seja paga em 2 parcelas, sendo a primeira devida em 03/02/2022 e a segunda em 03/02/2024; e (ii) alteração do spread da Remuneração para o período entre 03/02/2022 (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive), com a consequente alteração das Cláusulas 5.13, 5.13.1, 5.13.2 e 5.14 da Escritura de Emissão; e (v) autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia e a Fiadora, assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação objeto dos itens acima, inclusive a assinatura de aditamento à Escritura de Emissão. **6. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente verificou os quóruns de instalação e de deliberação, sendo ambos devida e legalmente atingidos. Em seguida, examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos dos Debenturistas presentes, representando a totalidade das Debêntures em circulação, a aprovação sem quaisquer restrições ou ressalvas, dos seguintes temas: (i) prorrogação do prazo para divulgação, pela Emissora, das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021 de que trata a Cláusula 8.1(xxix)(c), que passará a ser, excepcionalmente para o exercício social encerrado em 2021, até 31/05/2022, com a consequente alteração do prazo para envio de tais Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas ao Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 8.1(i) da Escritura de Emissão; (ii) anuência prévia para inclusão de entidade adicional como garantidora no âmbito da Guaranty, de modo que a Cláusula 4.13.3 da Escritura de Emissão passará a vigor conforme a seguinte redação, observado que a nova Guaranty assinada deverá ser apresentada pela Emissora ao Agente Fiduciário e aos Debenturistas na data de assinatura do aditamento à Escritura de Emissão: **"4.13.3. Garantia Fidejussória – Guaranty.** A Emissão conta com uma garantia adicional fidejussória, firmada pelos atuais controladores indiretos da Emissora, quais sejam, Mid-Market Laif II, L.P., sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Canadá, com sede na Cidade de Toronto, Província de Ontario, Canadá, na 199 Bay Street, apartamento número 5.300, M5L1B9; Agribusiness Latin America Fund II, LP, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Canadá, com sede na cidade de Toronto, Província de Ontario, Canadá, na 199 Bay Street, apartamento número 5300, CM5L1B9; Leiden PE II, LP, entidade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis do Canadá, com sede na cidade de Toronto, Estado de Ontario, Canada, em 199 Bay Street, apartamento número 5300, M5L1B9; e Austin Latam Fund, L.P., sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Canadá, com sede na cidade de Toronto, Província de Ontario, Canadá, na 199 Bay Street, apartamento número 5300, Commerce Court West, M5L 1B9, em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, denominada como "Guaranty". A Guaranty foi elaborada e é regida e regulamentada sob as leis do Ontario, no Canadá. A Guaranty prevê que, no caso de inadimplemento, pela Emissora, do pagamento dos valores devidos no âmbito das Debêntures na Data de Vencimento, em eventual resgate antecipado das Debêntures ou em caso de vencimento antecipado, os Debenturistas poderão executar essa garantia, na forma e nos termos previstos na Guaranty. As Partes desde já declaram expressamente que todo e qualquer pagamento decorrente da execução da Guaranty deverá ser realizado fora do âmbito da B3 em conta a ser indicada pelo Agente Fiduciário dos respectivos Debenturistas na proporção de seus créditos. O Agente Fiduciário não receberá valores oriundos do pagamento da Guaranty diretamente em sua conta nem efetuará movimentação de recursos ou operações de câmbio." (iii) anuência prévia para alteração da Data de Vencimento das Debêntures e, consequentemente, da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures, para 03/02/2024, de modo que a Cláusula 5.7 da Escritura de Emissão passará a vigor conforme a seguinte redação: **"5.7. Prazo e Data de Vencimento.** Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 48 meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 03/02/2024 ("Data de Vencimento")." (iv) anuência prévia para (i) alteração do cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures, para que seja paga em 2 parcelas, sendo a primeira devida em 03/02/2022 e a segunda em 03/02/2024; e (ii) alteração do spread da Remuneração para o período entre 03/02/2022 (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive), de modo que as Cláusulas 5.13, 5.13.1, 5.13.2 e 5.14 da Escritura de Emissão passarão a vigor conforme a seguinte redação: **"5.13. Remuneração.** As Debêntures farão jus a remuneração

equivalente a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra-grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), no Informativo Diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br), acrescida exponencialmente de um spread de (i) 4,3000% ao ano, base 252 Dias Úteis, entre a Data da Primeira Integralização (inclusive) e 03/02/2022 (exclusive); e (ii) 7,0600% ao ano, base 252 Dias Úteis, entre a 03/02/2022 (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive) ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data da Primeira Integralização ou a data de pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso até a data do efetivo pagamento (exclusive). **5.13.1.** O cálculo da Remuneração obedecerá a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

onde: J = valor unitário da Remuneração das Debêntures devida ao final do Período de Capitalização (informado abaixo definido), calculado com 8 casas decimais sem arredondamento. VNe = o Valor Nominal Unitário, informado/calculado com 8 casas decimais, sem arredondamento. FatorJuros = fator de juros, calculado com 9 casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{FatorJuros} = (\text{FatorDI} \times \text{FatorSpread})$$

Fator DI = produtório das Taxas DI, com uso de percentual aplicado, da data de início do Período de Capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n (1 + \text{TDI}_k)$$

Onde: k = número de ordem de Taxas DI, variando de 1 até nDI. n = número total de Taxas DI, sendo "n" um número inteiro; TDIk = Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$\text{TDIk} = \left(\frac{\text{Dlk}}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{365}} - 1$$

Dlk = Taxa DI calculada e divulgada pela B3 utilizada com 2 decimais. FatorSpread = Sobretaxa de juros fixos calculada com 9 casas decimais, com arredondamento, calculado conforme a seguinte fórmula:

$$\text{FatorSpread} = \left\{ \left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{\text{DP}}{\text{DT}}} \right\}$$

spread = (i) 4,3000 entre a Data da Primeira Integralização (inclusive) e 03/02/2022 (exclusive); e (ii) 7,0600 entre 03/02/2022 (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive); e n = número de dias úteis entra a data do próximo Período de Capitalização e a data do período de capitalização anterior, sendo "n" um número inteiro; DT = número de dias úteis entre o último e o próximo Período de Capitalização, sendo "DT" um número inteiro; DP = número de dias úteis entre o último Período de Capitalização e a data atual, sendo "DP" um número inteiro. **5.13.2.** A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo. Observações: (a) Efetua-se o produtório dos fatores diários (1 + TDIk) sendo que, a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado. (b) Se os fatores diários estiverem acumulados, considerar-se-á o fator resultante "Fator DI" com 8 casas decimais com arredondamento. (c) O Período de Capitalização da Remuneração ("Período de Capitalização") é, para o primeiro Período de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Data da Primeira Integralização, inclusive, e termina na primeira data de pagamento da Remuneração, exclusive, e, para os demais Períodos de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, e termina na data de pagamento da Remuneração subsequente, exclusive. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento." **5.14. Pagamento da Remuneração.** A Remuneração das Debêntures será paga em 2 parcelas, sendo a primeira parcela devida em 03/02/2022 e a segunda parcela na Data de Vencimento, sem prejuízo de pagamentos devidos em eventual data de Resgate Antecipado ou vencimento antecipado das Debêntures." (v) autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia e a Fiadora, assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação objeto dos itens acima, inclusive a assinatura de aditamento à Escritura de Emissão. As aprovações objeto das deliberações da presente Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas, nem quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão ou em quaisquer documentos a ela relacionados, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia. Os termos aqui definidos terão o mesmo significado daqueles constantes da Escritura de Emissão. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A.. São Paulo, 01/02/2022. Assinaturas: Bruno Ivonez Borges Alexandre – Presidente; Ryan Roberto dos Santos Bezerra – Secretário. Emissora: Agro Talent Participações S.A. Fiadora: Agrofundo Brasil III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Agente Fiduciário: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Debenturistas: BTG Pactual Crédito Corporativo Plus Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado; Iridium Titan Master Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado; Eagle Structured Credit Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior. AUGME PRO FIM CP; AUGME PRO VC FIM CP; Zonda - VX FIDC LP; AUGME VD FIDC; AUGME PRO TB; AUGME PRO XPA FIM CP; por Rafael Catelli; Mucio Santos. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 70.463/22-0 em 09/02/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Editora Scipione S.A.

CNPJ/ME nº 44.127.355/0001-11 - NIRE 35.300.314.085

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 09 de Março de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada em 09 de março de 2022, às 15h30, na sede da Editora Scipione S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Setor 2, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em decorrência da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme atestam as assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Roberto Afonso Valério Neto; Secretário: Frederico da Cunha Villa. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Preliminarmente, as acionistas aprovaram que a presente ata seja lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas pelas acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas: (i) Reduzir o capital social da Companhia, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Companhia, conforme permitido pelo artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, até o valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), passando o mesmo de R\$ 245.673.857,25 (duzentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 175.673.857,25 (cento e setenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), mediante o cancelamento de até 7.000.000.000 (sete bilhões) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal da Companhia, sendo 5.891.900.000 (cinco bilhões, oitocentos e noventa e um milhões, novecentas mil) ações de titularidade da acionista Saber Serviços Educacionais S.A., e 1.108.100.000 (um bilhão, cento e oito milhões, cem mil) ações de titularidade da acionista Somos Educação S.A. A redução do capital social da Companhia somente se tornará efetiva após o esgotamento do prazo de 60 (sessenta) dias para oposição de credores, contados da data da publicação da presente ata, de acordo com o artigo 174, caput, da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, as acionistas consignaram que a redução ora deliberada poderá ser ratificada, em nova assembleia geral extraordinária da Companhia após o esgotamento do prazo de 60 (sessenta) dias acima referenciado, em valor menor ao deliberado nesta ata, conforme a conveniência para as acionistas e as condições da Companhia naquele momento. O Estatuto Social será oportunamente alterado somente após o esgotamento do prazo e nova assembleia geral extraordinária da Companhia para ratificar o valor da redução de capital. (ii) a autorização para os Diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas, implementação e formalização desta assembleia, incluindo os registros junto às autoridades competentes e a publicação dos documentos relativos às deliberações aqui tomadas. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pelas acionistas presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Roberto Afonso Valério Neto; Secretário: Frederico da Cunha Villa. Acionistas: Saber Serviços Educacionais S.A. (p. Roberto Afonso Valério Neto e Frederico da Cunha Villa); Somos Educação S.A. (p. Roberto Afonso Valério Neto e Frederico da Cunha Villa). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 09 de março de 2022. **Roberto Afonso Valério Neto** - Presidente; **Frederico da Cunha Villa** - Secretário.

Editora Ática S.A.

CNPJ/ME nº 61.259.958/0001-96 - NIRE 35.300.314.093

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 09 de Março de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada em 09 de março de 2022, às 11 horas, na sede da Editora Ática S.A. ("Sociedade"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Setor 1, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), em decorrência da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas na Lista de Presença de Acionistas da Sociedade. **3. Mesa:** Presidente: Roberto Afonso Valério Neto. Secretário: Frederico da Cunha Villa. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Preliminarmente, as acionistas aprovaram que a presente ata seja lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas pelas acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas: (i) Reduzir o capital social da Companhia, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Companhia, conforme permitido pelo artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, até o valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), passando o mesmo de R\$ 1.167.583.076,89 (um bilhão, cento e sessenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 867.583.076,89 (oitocentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), mediante o cancelamento de até 300.000.000 (trezentos milhões) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal da Companhia, sendo 210.840.000 (duzentas e dez milhões, oitocentas e quarenta mil) ações de titularidade da acionista Saber Serviços Educacionais S.A., e 89.160.000 (oitenta e nove milhões, cento e sessenta mil) ações de titularidade da acionista Somos Educação S.A.. A redução do capital social da Companhia somente se tornará efetiva após o esgotamento do prazo de 60 (sessenta) dias para oposição de credores, contados da data da publicação da presente ata, de acordo com o artigo 174, caput, da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, as acionistas consignaram que a redução ora deliberada poderá ser ratificada, em nova assembleia geral extraordinária da Companhia após o esgotamento do prazo de 60 (sessenta) dias acima referenciado, em valor menor ao deliberado nesta ata, conforme a conveniência para as acionistas e as condições da Companhia naquele momento. O Estatuto Social será oportunamente alterado somente após o esgotamento do prazo e nova assembleia geral extraordinária da Companhia para ratificar o valor da redução de capital. (ii) a autorização para os Diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas, implementação e formalização desta assembleia, incluindo os registros junto às autoridades competentes e a publicação dos documentos relativos às deliberações aqui tomadas. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pelas acionistas presentes. **6. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Roberto Afonso Valério Neto. Secretário: Frederico da Cunha Villa. Acionistas: Somos Educação S.A. (p. Roberto Afonso Valério Neto e p. Frederico da Cunha Villa) e Saber Serviços Educacionais S.A. (p. Roberto Afonso Valério Neto e p. Frederico da Cunha Villa). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 09 de março de 2022. **Mesa:** Roberto Afonso Valério Neto - Presidente; Frederico da Cunha Villa - Secretário.

Saraiva Educação S.A.

CNPJ/ME nº 50.268.838/0001-39 - NIRE 35.300.497.911

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 09 de Março de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada em 09 de março de 2022, às 12:00 horas, na sede da Saraiva Educação S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra, km 136, bloco 4, módulo 05, Eugênio de Mello, CEP 12247-004. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência da presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas na Lista de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Roberto Afonso Valério Neto; Secretário: Frederico da Cunha Villa. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Inicialmente, cumpre consignar que as acionistas detentoras da totalidade do capital social da Sociedade autorizaram a lavratura da ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, § 1º da LSA. As acionistas da Sociedade aprovaram, sem quaisquer reservas ou ressalvas: (i) Reduzir o capital social da Companhia, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Companhia, conforme permitido pelo artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, até o valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), passando o mesmo de R\$ 573.042.882,82 (quinhentos e setenta e três milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), para R\$ 373.042.882,82 (trezentos e setenta e três milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), mediante o cancelamento de até 200.000.000 (trezentos milhões) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal da Companhia, sendo 162.960.000 (cento e sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta mil) ações de titularidade da acionista Saber Serviços Educacionais S.A., 36.140.000 (trinta e seis milhões, centos e quarenta mil) ações de titularidade da acionista Somos Educação S.A., e 900.000 (novecentas mil) ações de titularidade da acionista Anhanguera Educacional Participações S.A. A redução do capital social da Companhia somente se tornará efetiva após o esgotamento do prazo de 60 (sessenta) dias para oposição de credores, contados da data da publicação da presente ata, de acordo com o artigo 174, caput, da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, as acionistas consignaram que a redução ora deliberada poderá ser ratificada, em nova assembleia geral extraordinária da Companhia após o esgotamento do prazo de 60 (sessenta) dias acima referenciado, em valor menor ao deliberado nesta ata, conforme a conveniência para as acionistas e as condições da Companhia naquele momento. O Estatuto Social será oportunamente alterado somente após o esgotamento do prazo e nova assembleia geral extraordinária da Companhia para ratificar o valor da redução de capital. (ii) a autorização para os Diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas, implementação e formalização desta assembleia, incluindo os registros junto às autoridades competentes e a publicação dos documentos relativos às deliberações aqui tomadas. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pelas acionistas presentes. **6. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Roberto Afonso Valério Neto; Secretário: Frederico da Cunha Villa. Acionistas: Saber Serviços Educacionais S.A. (p. Roberto Afonso Valério Neto e Frederico da Cunha Villa); Somos Educação S.A. (p. Roberto Afonso Valério Neto e Frederico da Cunha Villa); Anhanguera Educacional Participações S.A. (p. Roberto Afonso Valério Neto e Frederico da Cunha Villa). A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 09 de março de 2022. **Mesa:** Roberto Afonso Valério Neto - Presidente; **Frederico da Cunha Villa** - Secretário.